

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Gestão de Assistência Social (UGADS)."

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Doação correspondente.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiaí, 06 de agosto de 2021
 DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Gestor da Unidade da Casa Civil
 Pelo MUNICÍPIO

LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI
 BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA.
 Pelo DOADOR

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC DE JUNDIAÍ**FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATOS E ADTIVOS**

CONTRATO Nº 11/21 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC –CONTRATADA: ALEXANDRE VERUSSA TUCCI – CPF: 46955213857 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDO DE IDENTIDADE VISUAL E COMUNICAÇÃO MUDIÁTICA PARA CURSOS) – VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 – ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 – MODALIDADE: Compra direta nº 83/21 – PRAZO VIGÊNCIA: 7 (seis) meses e 24(Vinte e quatro) dias -PROponentes: 03.

MÔNICA GROPELO
 SUPERINTENDENTE FTVTEC

**FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATOS E ADTIVOS**

CONTRATO Nº 11/21 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC –CONTRATADA: ALEXANDRE VERUSSA TUCCI – CPF: 46955213857 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDO DE IDENTIDADE VISUAL E COMUNICAÇÃO MUDIÁTICA PARA CURSOS) – VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 – ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 – MODALIDADE: Compra direta nº 83/21 – PRAZO VIGÊNCIA: 7 (seis) meses e 24(Vinte e quatro) dias -PROponentes: 03.

Mônica Gropelo
 Superintendente - FTVTEC

PORTARIAS**PORTARIA Nº 161, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.450-4/2019, -----

D E S I G N A, para compor o Núcleo Especial de Gestão do Projeto Município Seguro - NEGEP "Projeto Município Seguro", criado pelo Decreto nº 28.466, de 17 de setembro de 2019, e atualmente constituído na forma da Portaria nº 68, de 22 de março de 2021, o seguinte membro:

II - Subnúcleo Operacional:

UGCC - Defesa Civil

Suplente: ROBSON TEIXEIRA NEVES, em substituição a *Bruno Mendes da Rocha*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS**DECRETO Nº 30.212, DE 28 DE JULHO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.659-0/2007, -----

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Avenida Professor Luiz Rosa, nº 260, Vila Padre Nóbrega, nas proximidades do Velório Municipal "Adamastor Fernandes", neste Município, à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, para fins de exploração de estacionamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do Termo de Prorrogação VIII, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.254, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010806/2021, -----

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2021, pela plataforma *Google Meet*, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Parágrafo único. Fica convocada a PALESTRA MAGNA, programada para o dia 18 de agosto de 2021.

Art. 2º A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º As despesas com a realização da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL correrão por conta da dotação própria da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Prefeito Municipal

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
 Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Gestor da Unidade da Casa Civil